



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 01/08/2022

Órgão: DIO/DOM

### 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 088/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.331/0001-03, sediada na Avenida Milton Motta, Nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO FELICISSIMO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.157.421/SSP-MG e do CPF nº 088.984.027-08, residente e domiciliado na Rua Genuíno Gama, nº 310, casa, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6443**, protocolado em 18/08/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **088/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. **088/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **088/2019**, prorrogado pelo prazo de **39 (trinta e nove) dias letivos**, com início em **02 (dois) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 111.023,64 (Cento e onze mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Conforme tabela abaixo:

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOL	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA
-------	------	--------------------	---------	-----------	------------	-----------------	-------------

*Edna de Almeida*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		TA					LINHA
(04) 20172108002	PETE	20,4	44 PASSAGEIROS	"Córrego do Paraíso (Resfriador) x Córrego Boa Vista x Tabernáculo x Santa Terezinha"	R\$ 6,41	R\$ 326,91	R\$ 12.749,49
(05) 20172108002		30,6		"Córrego do Paraíso (Resfriador) x Córrego Boa Vista x Tabernáculo x Santa Terezinha"			
(22) 20172108018	MDE	133,8	23 PASSAGEIROS	"Córrego da Explosão x Fazenda Nossa Senhora das Graças x Fazenda Curral preto x Ecoporanga" (Monitor)	R\$ 6,41	R\$ 857,66	R\$ 33.448,74
(71) 20172108060	PETE	107,8	23 PASSAGEIROS	"Carnielli x São Cristóvão x Igreja Zé Messias x Córrego Boa Vista x Córrego Pedra Bonita x Santa Terezinha" (Monitor)	R\$ 3,50	R\$ 725,90	R\$ 28.310,10
(72) 20172108062		99,6		"Carnielli x São Cristóvão x Igreja Zé Missias x Córrego Boa Vista x Córrego Pedra Bonita X Santa Terezinha"			
(76) 20172108069	PETE	56,6	23 PASSAGEIROS	"Córrego da Dourada (Casa da aluna Hamanda) x Córrego São José x Denzol x Escola Santa Terezinha x Córrego do Paraíso x Escola Viva"	R\$ 4,62	R\$ 261,49	R\$ 10.198,11
(79) 20182108071	PETE	107,4	23 PASSAGEIROS	"Agrovila (Fazenda Reginaldo Paiva) x Vila Paulista x Santa Terezinha x Escola Viva"	R\$ 3,82	R\$ 410,27	R\$ 16.000,53
(80) 20182108077	PETE	33,4	15 PASSAGEIROS	"Fazenda Elias Nicoli (Casa da aluna Ana Marcellly) x Córrego Oswaldo Cruz x Alvorada x Escola Viva"	R\$ 7,92	R\$ 264,53	R\$ 10.316,67
<b>Total.....</b>					<b>R\$ 111.023,64</b>		

*Handwritten signature in blue ink.*

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Básico
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

*Handwritten signature in blue ink.*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR

11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FINCHA: 245

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

**KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**  
EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Rafael Augusto de O. Soares CPF 167.365.197-64

2ª Luiz Carlos Vieira CPF 193.053.867-06